



Em 07/02/96

ESTADO DO AMAZONAS  
PODER JUDICIÁRIO

.....  
.....  
.....

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J. - Nº

PROVIMENTO Nº 024/96

O Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc.....,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pleito formulado a esta Corregedoria pelos Senhores Tabeliães de Notas da Capital;

CONSIDERANDO que os valores constantes da Resolução Nº 97/87, não correspondem mais a realidade econômica;

CONSIDERANDO que os valores constantes da tabela VIII, da Resolução Nº 97/87, não foram corrigidos desde Junho/94 (Resolução Nº 52/94);

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral de Justiça tem a competência para determinar a correção e atualização das custas judiciais, nos termos de Regimento de Custas Judiciais, nas suas Disposições Gerais, item 2 (Resolução Nº 74/84, atualizada pela Resolução Nº 97/87, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO que, do último reajuste até a presente data, o índice inflacionário alcançou o percentual de 48,09% (quarenta e oito e nove por cento), segundo índice fornecido pelo I.B.G.E.

R E S O L V E :

1º - ATUALIZAR a tabela VIII, constante da Resolução Nº 97/87, dos atos dos Senhores Tabeliães de Notas no que se refere a Procuração ou Substabelecimento, reconhecimento de firmas e autenticações de documentos, fixando os seguintes valores:

I- Procuração, para a representação de firmas comerciais, industriais, etc..... R\$ 14,00

II- Procuração, para representação em concurso público e em instituições financeiras em geral.... R\$ 10,00

III- Procuração, para representação junto ao INSS e instituições similares..... R\$ 7,00



ESTADO DO AMAZONAS  
**PODER JUDICIÁRIO**  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J. - Nº

Fls. 02

IV- Reconhecimento de firmas e autenticações de documentos ..... R\$ 1,40

2o - Este Provimento tem aplicação em todas as Comarcas do Estado do Amazonas, revogado o Provimento No 019/96.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 05 de fevereiro de 1996.

  
Desembargador JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA